

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua T-53, QD.G-21, LT. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone: (62) 3223-2471

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

Tabelião

3º Tabelionato de Notas
Hermes D. P. Garcia
Escrivão
Goiânia-GO



LIVRO: 0930 FOLHAS: 138 / 138 Prot: 011283 1º Traslado - Página 001

Escritura Pública de Compra e Venda

Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (30/10/2009), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Hermes Deodoro de Paula Garcia, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, o Sr. Walmy Carlos de Lima, autônomo, portador da cédula de identidade RG. nº 4.854.363-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.333.664-15 e sua esposa, a Sra. Francisca Elza Peixoto Lima, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 347.673-2ª via- SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 588.610.171-34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens nos termos da certidão de casamento apresentada fornecida pelo Cartório de Registro Civil da 2ª Circunscrição local, extraída do livro B-87, às folhas 66, sob termo nº 17.018, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como outorgados compradores, o Sr. Marcio Gomes Belem, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 808.880-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.644.261-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Glaucimeire Marquez Franco, nos termos da certidão de casamento apresentada fornecida pelo Cartório de Registro Civil da 1ª Circunscrição local, extraída do livro B-37, folha 189, sob o termo 8.064, residentes e domiciliados à Rua 9-B, nº 223, Apartamento 1.302, Setor Oeste, nesta Capital, Sr. Heber Araújo Silva, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional RG. nº 5.909-CREA-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.611.621-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Cristiane da Silva Assumpção Araújo, nos termos da Certidão de Casamento apresentada fornecida pelo Cartório do Registro Civil da 4ª Circunscrição local, extraída do livro B-040, folha 180, termo nº 9.380, residentes e domiciliados à Rua A-22, quadra 21-A, lote 11, Jardins Atenas, nesta Capital, e Sr. Luiz Carlos de Sousa Rocha, brasileiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG. nº 1.147.302-2ª via-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.432.211-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Ana Lucia Colares Lopes Rocha, nos termos da certidão de casamento apresentada fornecida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, extraída do livro nº 247, folha nº 438, sob o termo nº 048.703, residentes e domiciliados à Rua 1.027, número 204, quadra 70, lote 1/3, apto 1.502, Edifício Residencial Ravena, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos, do que dou fé. Então, pelos outorgantes vendedores me foi dito que por esta escritura e nos melhores termos de direito, vendem aos outorgados compradores, o seguinte imóvel: um lote de terras para construção urbana, designado por Lote de número 14 (quatorze), da Quadra 534 (534), situado à Rua C-234, no Jardim América, nesta Capital, com a área de 457,50 metros quadrados, sendo: 17,00 metros de frente; 17,00 metros de fundos, dividindo com o lote 12; 26,82 metros à direita, dividindo com o lote 15; 27,00 metros à esquerda, dividindo com o lote 13 e as benfeitorias no mesmo edificadas, consistentes de uma Casa Residencial, contendo: alpendre, sala, banheiro social, cozinha, 03 dormitórios e área de serviço e 03 barracões, sendo um com 04 cômodos e banheiro, e os outros com 03 cômodos e um banheiro cada um, com área construída de 201,00 metros quadrados. Que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dúvidas e ônus reais, inclusive hipoteca e foi havido conforme notícia a matrícula nº 52.889 de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 306.115.0030.000-4, tendo-lhe sido atribuído o valor venal para o corrente exercício de R\$ 145.147,84. Que esta venda é feita

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua T-53, QD.G-21, LT. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone: (62) 3223-2471

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

Tabelião



LIVRO: 0930 FOLHAS: 138 / 139 Prot: 011283 1º Traslado - Página 002

3º Tabelionato de Notas
Hermes D. P. Garcia
Escrivão
Goiânia-GO

o preço de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, quantia essa a ser paga no dia 30 de novembro de 2009 e está representada por uma Nota Promissória em caráter pro solvendo, de igual valor e data de vencimento, ocasião em que os outorgantes se obrigam a entregar o imóvel devidamente desocupado. Pela presente escritura os outorgantes vendedores transferem aos outorgados compradores todo o direito, domínio, ação e posse que exerciam sobre o imóvel ora vendido, o qual lhe fica pertencendo a partir desta data, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti, obrigando-se, ainda, a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, se forem chamados à autoria. Pelos outorgantes vendedores ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra o mesmo nenhum feito movido por ações reais ou pessoais que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986 e que também não são responsáveis diretos por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação da CND do INSS. Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitavam esta escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1.986, dispensando, neste ato, a apresentação da certidão negativa municipal. O imposto de transmissão de bens imóveis devido pela presente escritura será pago pelos próprios outorgados compradores em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, de conformidade com o que estabelece o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro e como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº 12.546-0, publicado no Diário da Justiça da União em 30/11/1.992. Foram-me exibidas: as Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas via Internet no dia 29/10/2009, válidas até 27/04/2010, Código de controle das certidões: BD1B.001B.7C30.6DE4 e B438.1DAC.AC7B.66CE, as Certidões Negativas de Débitos Inscritos em Dívida Ativa do Estado de números 4305927 e 4305931, emitidas via Internet em 29/10/2009, válidas por 30 dias, as Certidões Negativas de Distribuições de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF de números 238492 e 238495, emitidas via Internet em 29/10/2009 pelo Tribunal Regional da 1ª Região de Goiás, e a Certidão Negativa de Ônus, expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local emitida em 29/10/2009, as quais serão anexadas ao traslado desta escritura. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Hermes Deodoro de Paula Garcia, Escrevente, a digitei. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º tabelião a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino.(a) Pedro Ludovico Teixeira Neto. (a.a) Walmy Carlos de Lima, Francisca Alza Peixoto Lima, Marcio Gomes Belem, Heber Araújo Silva, Luiz Carlos de Sousa Rocha. Nada mais. Traslada em seguida. De tudo dou fé. Eu Hermes Deodoro de Paula Garcia, escrevente juramentado, a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Emolumentos : R\$ 1.448,00

Taxa Judiciária: R\$ 92,10

Em testemunho da verdade,

Hermes Deodoro de Paula Garcia
Hermes Deodoro de Paula Garcia

Escrevente



3º Tabelionato de Notas
Hermes D. P. Garcia
Escrivão
Goiânia-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 422.834 - Livro: 1P - Folha: 12F

Atos Praticados
R5 - 52.889 - Compra e Venda

Em 03/12/2009 . O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 668,60

Maria Schlage Durães
REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlage Durães
Sub-Oficial



Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Lei nº 148)

Goiânia GO 30 JAN 2010

1º Tab. Notas

ESCREVENTES

Emitida pelo Tabelião

Emitida pelo Tabelião

Emitida pelo Tabelião

Emitida pelo Tabelião

AUTENTICAÇÃO

0305E042931

